

LEI Nº. 01/86, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para a desapropriação de um quadro de terra, localizado no final da rua Poeta Lauro Menezes e início da Rua Basílio Alves da Rocha. Limitando-se ao norte e ao nascente com a Rua Basílio Alves da Rocha, ao sul com a Rua Poeta Lauro Menezes e ao poente com a Avenida Almirante Rubim, medindo ao sul, 58m, ao poente, 28,90m, e ao norte e nascente, 36 m, onde será constituída uma praça.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 21 de fevereiro de 1986.

Tancredo Nunes de Meneses

Prefeito Municipal

LEI Nº. 04/86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986.

Ementa: Autoriza a abertura de um crédito adicional no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) ao orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) ao orçamento vigente e na seguinte dotação: 06 – departamento de obras e serviços públicos. 16 – transportes. 88 – transporte rodoviário. 532 – terminais rodoviários. 06.168853.58 – reforma a ampliação do terminal rodoviário. 400 – despesa de capital. 4.100 – investimentos. 4.110 – obras e instalações Cz\$ 500.000,00.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior desta lei será coberto com a anulação total da dotação abaixo: 06 – Departamento de obras e serviço públicos; 06.08462281.33 – Construção de uma Escola Técnica de 1º grau.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 17 de novembro de 1986.

Tancredo Nunes de Meneses

Prefeito Municipal

LEI Nº. 05/86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986.

Ementa: Dispõe sobre a estruturação da carreira do magistério e sobre o plano de classificação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: